

30 (trinta) pontos computados para a prova objetiva de Língua Portuguesa; e 42 (quarenta e dois) dos 70 (setenta) pontos computados para a prova de conhecimentos específicos. c. A prova didática também terá caráter eliminatório e classificatório, com o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo realizada somente pelos aprovados na prova escrita. 1) O assunto dessa prova será definido para cada candidato, por sorteio, dentre 10 (dez) pontos montados pelas comissões examinadoras. Os mesmos serão divulgados juntamente com o gabarito da prova escrita. 2) A aprovação nessa etapa exige um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos. 3) Os candidatos serão convocados para a sua realização por correspondência pessoal com recibo de entrega (AR), bem como pela página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar. d. A prova de títulos terá caráter classificatório. 1) Terá o valor máximo de 100 (cem) pontos. 2) As prescrições, o modelo de apresentação e critério de pontuação dos títulos constam do Manual do Candidato que será entregue no ato da inscrição e também na página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar. 3) Quando da realização da prova didática, cada candidato entregará seus títulos (em original ou cópia autenticada) à Comissão Examinadora, mediante recibo. 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: a. Prova Escrita: 1) será realizada no dia 07 de julho de 2013 (domingo), com início às 13:00 horas (horário de Brasília); 2) o local de realização da prova escrita será informado pelo Colégio Militar onde o candidato realizar a inscrição, bem como por meio de publicação na imprensa local, e constando na página do concurso do estabelecimento de ensino; e 3) esta data e horário poderão ser modificados em caso de extrema necessidade, havendo ampla divulgação do fato pelos mesmos canais. b. O candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do material didático indicado e/ou autorizado pela Comissão Organizadora, do documento de identidade oficial com foto (original) com o qual se inscreveu. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o comprovante de identificação por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 60 (sessenta) dias da data de realização da prova, sob pena de ficar impedido de realizá-la. c. Não haverá segunda chamada e nem realização de prova escrita fora da data e horário previstos. d. Na correção das questões da prova escrita, é vedado usar o critério de fazer com que respostas erradas anulem respostas certas. e. São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios com calculadoras, relógios digitais, telefones celulares, pagers, microcomputadores portáteis ou similares. É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chaparia tais como boné, chapéu, gorro ou protetores auriculares. g. Prova Didática: 1) realização: período de 26 de agosto a 13 de setembro de 2013; 2) o local da realização da prova didática será informado pelo Colégio Militar onde o candidato realizou a inscrição devendo também constar na página de concurso do estabelecimento de ensino; 3) este período poderá ser dilatado em caso de extrema necessidade, havendo ampla divulgação do fato pelos mesmos canais; e 4) esta prova será gravada, conforme previsto no Decreto nº 6.944/2009. h. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas, escrita e didática, deverá levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação ocorrerá nos momentos que se fizerem necessários. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante adulto impossibilitará a candidata de realizar as provas. 8. DO RESULTADO DAS PROVAS E RECURSOS: a. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 20 de agosto de 2013, e o da prova didática e de títulos, bem como o resultado final, até 28 de outubro de 2013. b. Será de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 13:00 às 16:30 horas, exceto às sextas-feiras, apenas no período matutino, o período de apresentação dos recursos, contados a partir da divulgação do resultado da prova escrita, mediante requerimento protocolado no local da inscrição ou via internet, dirigido ao Comandante do Colégio Militar, onde foi realizado o referido concurso, indicando os itens ou questões a serem revistas, com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos. c. O recurso, redigido de acordo com o modelo disponível

aos candidatos no local de inscrição e na página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar, deverá conter todos os dados que identifiquem o requerente, bem como o seu endereço completo. O candidato deverá buscar o resultado do seu recurso diretamente no estabelecimento de ensino em que se inscreveu, conforme Anexo "A" deste Edital. d. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas serão redistribuídos às demais questões da mesma parte da prova, de forma a preservar o valor total da prova. e. Não serão analisados, em absoluto, os recursos fora do prazo ou em desacordo com essas instruções. 9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: a. Os candidatos habilitados serão classificados por disciplina dentro do universo do Colégio Militar para o qual se inscreveram, na ordem decrescente do total de pontos obtidos, cujo total máximo será de 500 (quinhentos) pontos. b. Em caso de empate no universo considerado, para fins de classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: 1) obtiver maior número de pontos na prova didática; 2) obtiver maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita; e 3) possuir idade mais elevada. c. Caso o empate envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será aplicado o previsto no parágrafo único do Art 27 da Lei nº 10.741/2003, para fins de classificação final, observará a seguinte prioridade: 1) possuir idade mais elevada; 2) obtiver maior número de pontos na prova didática; 3) obtiver maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita; e 4) possuir maior número de dependentes legais sob sua guarda. d. O concurso será homologado mediante publicação, no Diário Oficial da União, da classificação final dos candidatos aprovados no certame, que será elaborada na forma prevista nos subitens 9. a., 9. b. e 9. c. supracitados e classificados de acordo com Anexo II do Decreto nº 6.944/2009. 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: a. O prazo de validade do presente concurso será de 01 (um) ano, a contar do Edital de homologação, prorrogável por igual período por ato da Chefia do DECEX. 11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE: a. A inspeção de saúde, de presença obrigatória, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado Apto ou Inapto. Ela será realizada por Junta de Inspeção de Saúde do Exército. b. A inspeção de saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. c. A inspeção de saúde, mediante exames clínicos, laboratoriais e complementares, visa a identificar patologias, seus sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios: 1) gerais - deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas com debilidade e/ou perda de sentido ou de função. Distúrbios da comunicação, fala, expressão e audição incapacitantes para o magistério, bem como alergias específicas a materiais escolares. Patologias ortopédicas que impeçam a locomoção própria; e 2) específicos - tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada. d. A inspeção de saúde compreenderá o exame clínico e demandará os exames laboratoriais, os quais serão realizados por conta do candidato, cujos resultados serão apresentados à Junta de Saúde requisitante: 1) Hemograma completo. 2) ABO + Rh. 3) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicérides, TGO e TGP. 4) EAS, EPF, VDRL e Chagas. e. Quando necessário, a Junta de Saúde poderá solicitar ao candidato, dentre outros, os seguintes exames complementares: 1) Avaliação neurológica com EEG e laudo. 2) Avaliação cardiológica com ECG e laudo. 3) Avaliação oftalmológica: acuidade visual, tonometria e fundoscopia. 4) Avaliação otorinolaringológica com audiometria tonal, com laudo. 5) Avaliação psiquiátrica emitida por especialistas da área. f. A inspeção de saúde e os exames em lide, bem como outros que se fizerem necessários, serão realizados apenas pelos candidatos chamados à nomeação, em datas e convocações específicas. g. A Junta de Saúde, conclusa a inspeção, emitirá o parecer de Apto ou Inapto para o exercício do magistério. h. O candidato será eliminado do certame, quando: 1) considerado Inapto pela Junta de Inspeção de Saúde do Exército; e 2) recusar-se a realizar a inspeção de saúde e/ou os exames laboratoriais e complementares. i. O candidato considerado inapto poderá requerer outra inspeção de saúde, em grau de recurso, a ser julgada pela Junta de Inspeção de Saúde do Exército imediatamente superior. j. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial (Art 14

da Lei nº 8112/90). 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: a. Será excluído do concurso o candidato que: 1) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; 2) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer membro do processo seletivo ou autoridade presente durante a realização das provas; 3) for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato ou pessoa alheia ao concurso, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou qualquer outro material vedado; 4) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova; 5) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas; e 6) não mantiver atualizado, nos respectivos Colégios Militares, o nomeamento mencionado no ato da inscrição, e/ou não mencionar qualquer dado solicitado naquele ato, imprescindível para sua localização. b. Os candidatos habilitados e convocados para nomeação tomarão posse no estabelecimento de ensino e disciplina a que concorreram. Terão o prazo de até 30 (trinta) dias para a posse e, após a mesma, até 15 (quinze) dias para entrarem em exercício dos cargos na forma de legislação vigente. c. Ao entrar em exercício, o docente nomeado cumprirá o estágio probatório de acordo com a legislação vigente sobre o assunto, contudo a estabilidade no cargo exige a carência do exercício funcional (Art 41, CF). d. A classificação obtida não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal, no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta de Inspeção de Saúde do Exército (Art 14 da Lei nº 8112/90) e ao atendimento das demais condições legais. e. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para nomeação por mala direta, em correspondência pessoal com Aviso de Recebimento (AR), obrigando-se a declarar, até a data limite prevista no documento enviado, se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não pronunciamento do interessado permitirá à Administração excluí-lo do processo seletivo, após reconvocá-lo por Edital ou carta expedida com Aviso de Recebimento. g. O candidato aprovado neste concurso, que, reconvocato, não aceitar a nomeação para o cargo será eliminado do concurso. h. O endereço de destino das correspondências tratadas nos itens 6. c. 3), 8. c. e 12. a. 6), será o declarado quando da inscrição, caso não haja atualização posterior. i. A inscrição no concurso implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento. j. As normas complementares necessárias ao andamento do concurso serão afixadas nos Colégios Militares, em local destacado, bem como no Manual do Candidato para conhecimento dos interessados. Nelas constarão, obrigatoriamente, o modelo de apresentação e valoração dos títulos, a bibliografia e o conteúdo programático das disciplinas. k. Em caso de dúvida, o reconhecimento ou não da habilitação equivalente para a docência nas diversas disciplinas é da competência do DECEX. l. Na forma da Port nº 450/MPOG, de 06 NOV 02, havendo cargos vagos por falta de candidatos aprovados ou vacância, eles poderão ser revertidos para outro Colégio Militar que tenha candidatos aprovados e necessidade de docentes. m. A execução do presente concurso fica subdelegada aos Colégios Militares, sob a coordenação da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) e supervisão do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX). n. Todas as despesas do candidato pertinentes ao concurso correrão por conta do próprio interessado. o. Toda documentação relativa ao concurso, inclusive a página eletrônica, permanecerá arquivada pelo prazo de validade do mesmo, a contar da data de homologação do resultado publicada no DOU. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados, conforme disposto na Lei nº 7144, de 23 de novembro de 1983. p. Os Colégios Militares ficam autorizados, mediante supervisão e orientação da DEPA, a montarem e distribuírem aos candidatos inscritos um Manual do Candidato, com informações e esclarecimentos sobre o Sistema Colégio Militar do Brasil, sobre esta carreira docente e outros esclarecimentos sobre este certame. q. Os casos omissos e situações contenciosas serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Gen Ex UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ

ANEXO "A"

Calendário Geral do Concurso Público/2013 para o provimento de cargos de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos Quadros de Lotação de Pessoal Civil dos Colégios Militares (CM).

Nº	Responsável	Evento	Data
1	CM	Período de inscrição.	Das 10 (dez) horas do dia 13 MAIO às 16 (dezesesseis) horas do dia 17 JUN 13
2	Candidato	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 13 a 27 MAIO 13
3	Candidato	Entrega da documentação para atendimento especial.	Até 27 MAIO 13
4	CM	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 05 JUN 13

5	Candidato	Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.	Dias 6 e 7 JUN 13
6	Candidato	Realização da prova escrita - conforme as instruções do "Manual do Candidato" disponibilizado em cada CM.	Dia 07 JUL 13 (domingo), Das 13:00hs às 17:00hs Horário de Brasília
7	CM	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita e dos assuntos da Prova Didática.	Dia 09 JUL 13
8	CM	Divulgação do resultado da prova escrita.	Dia 20 AGO 13
9	Candidato	Período de interposição de eventuais recursos quanto à formulação das questões ou quanto ao gabarito da prova escrita.	Dias 21, 22 e 23 AGO 13
10	CM	Divulgação do resultado de recursos.	Até 30 AGO 13
11	CM	Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova didática.	A partir de 26 AGO 13 (caso não haja recurso)